



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.480/2003

“Dispõe sobre autorização para celebração de Comodato entre a Prefeitura Municipal e o Sr. Antônio Machado Borges e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a celebra um Comodato entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT, e o Sr. Antônio Machado Borges, portador da CI RG 343.498/SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 201.716.501-82, de uma lataria completa de um veículo marca VW modelo Kombi, pelo um período de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de março de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal